



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 33/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Documento Avulso nº **034361/2019-99 – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS;**

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 26 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 23/2017 deste Conselho, que dispõe sobre o Regimento Interno do Centro de Ciências da Saúde, da seguinte forma:

I. No inciso IV do Art. 2º:

Onde está escrito:

Artigo 2º. A estrutura do Centro compreende os seguintes órgãos:

- I.
- II.
- III.
- IV. Colegiado de curso de graduação e colegiados de pós-graduação.

Leia-se:

Artigo 2º. A estrutura do Centro compreende os seguintes órgãos:

- I.
- II.
- III.
- IV. Colegiado de Curso de Graduação e Colegiados de Pós-Graduação *stricto sensu* e *lato sensu*.

II. Incluir no Art. 3º o inciso X, com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Departamental é o órgão superior consultivo e deliberativo do Centro, em matéria administrativa, financeira, didático-curricular, científica e disciplinar, de abertura de cursos de graduação e pós-graduação, e será composto dos seguintes membros, garantida a participação mínima de 70% (setenta por cento) de docentes.

- I.
- II.
- ...
- X. 1 (um) representante dos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2019.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE